



EDITAL Nº 191/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e nas Portarias SETI nº 54/2022, de 16/05/2022 e nº 147/2022, de 31/10/2022;
- o Edital de Abertura nº 263/2022-PRORH, de 29/12/2022, publicado no DOE nº 11334, de 09/01/2023;
- o Edital de Resultado nº 068/2023-PRORH, de 24/03/2023, e nº 069/2023-PRORH, de 27/03/2023, publicados no DOE nº 11388, de 28/03/2023;
- o Edital de Homologação do Resultado nº 010/2023-GR, de 28/03/2023, publicado no DOE nº 11389, de 29/03/2023;
- a solicitação de contratação contida no e-protocolo 20.881.805-8 e 20.890.104-4;
- o Edital de Desclassificação nº 190/2023-PRORH, de 25/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Professor Colaborador, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail admissaopessoal@uenp.edu.br conforme segue:

**CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
CURSO: MATEMÁTICA**

Área/subárea de conhecimento: MT07/Matemática/Cálculo Diferencial, Integral e Álgebra Linear (RT20)

Nome	RG	Vaga	Classificação
Bruna Thais Silva Sozzo	102503520-PR	Universal	3º

**CAMPUS LUIZ MENEGHEL DE BANDEIRANTES
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
CURSO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Área/subárea de conhecimento: CC78/Ciência da Computação/Sistemas de Computação (RT40)

Nome	RG	Vaga	Classificação
Maria Renata De Mira Gobbo	97512906-PR	Universal	2º



Art. 2º. INFORMAR que a ausência de envio da documentação até as **16h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 01/09/2023** acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 3º. INFORMAR que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.

Art. 4º. INFORMAR que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

Art. 5º. INFORMAR que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

Art. 6º. INFORMAR que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 25 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos